



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 565/2020-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 123/2020-SO – Vereador Reinaldo Moraes dos Santos.

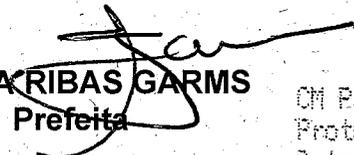
Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que requer informações sobre projetos ou programas de regularização de loteamentos e imóveis irregulares no município, de acordo com a Divisão de Engenharia, informa-se o seguinte:

- 1) O Município mantém Convênio com o Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana e Núcleos Habitacionais – CIDADE LEGAL;
- 2) Informação prejudicada. A Prefeitura Municipal não consegue quantificar, pois não é de conhecimento do Cadastro imobiliário, se o munícipe que detêm a posse de fato, seja o proprietário legal do imóvel;
- 3) Informação prejudicada. Pois não podemos afirmar que o detentor da posse seja o proprietário legal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/ERS/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 029917
Data/Hora: 30/09/2020 16:02:33
Responsável: 